



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: N° 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
ENCAMINHADO PARA A
C.C.J. EM 13/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 20/03/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022, que cria vagas e cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, e dá outras providências, inclui o parágrafo único no art. 3º e altera o Anexo I.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	22	40 horas	Ensino Médio Completo	Salário mínimo vigente

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 582/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Caberá a cada Vereador indicar, através de Memorando, os nomes dos Assessores Parlamentares de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Parágrafo Único: Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) Assessores Parlamentares."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.


Greison Ribeiro Araújo
GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Marilene de Sousa J. Apoliano
MARILENE DE SOUSA JERONIMO APOLIANO - PP
1º Secretário

Arlete Oliveira Nunes
ARLETE OLIVEIRA NUNES - MDB
2º Secretário

Francisco Eraldo S. de Oliveira
FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA - PT
Vice-Presidente

Eliseu Araújo de Sousa
ELISEU ARAUJO DE SOUSA - PT
2º Vice-Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: N.º 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
ENCAMINHADO PARA A
C.C.J. EM 13 103 120 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 20 103 120 26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 582/2022, a fim de ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Parlamentar constante no Anexo I, passando de 11 (onze) para 22 (vinte e duas) vagas, bem como adequar a redação do art. 3º e explicitar que cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) Assessores Parlamentares.

A experiência prática desde a entrada em vigor da Lei nº 582/2022 demonstrou que a previsão de apenas um Assessor Parlamentar por Vereador não tem se mostrado suficiente para atender à crescente demanda legislativa, administrativa e social atribuída aos membros desta Casa. A atuação parlamentar moderna exige acompanhamento constante de proposições legislativas, fiscalização dos atos do Poder Executivo, atendimento à população da zona urbana e rural, participação em comissões permanentes e temporárias, além da elaboração de indicações, requerimentos, projetos de lei e demais instrumentos normativos.

Importa destacar que o Município possui extensão territorial considerável e significativa demanda social, o que faz com que o atendimento à comunidade extrapole as atividades meramente internas do gabinete. Um único assessor, na prática, não consegue atender simultaneamente às demandas de gabinete, às atividades externas e ao suporte técnico-legislativo necessário para o adequado desempenho do mandato parlamentar.

A ampliação para até dois assessores por Vereador visa garantir maior eficiência na prestação do serviço legislativo, fortalecendo a função fiscalizatória, a produção normativa e o atendimento direto ao cidadão. Trata-se de medida que aprimora a estrutura administrativa do Poder Legislativo, sem descaracterizar a natureza dos cargos em comissão, que permanecem vinculados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme determina o art. 37, inciso V, da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Ressalte-se que a alteração proposta mantém coerência com o entendimento já manifestado quanto à legalidade e constitucionalidade da criação dos cargos de assessoramento, conforme parecer jurídico anteriormente exarado, que reconheceu a compatibilidade das atribuições com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a fixação expressa de que cada Vereador poderá indicar até dois assessores confere maior segurança jurídica e transparência à norma, evitando interpretações divergentes e garantindo tratamento isonômico entre os parlamentares.

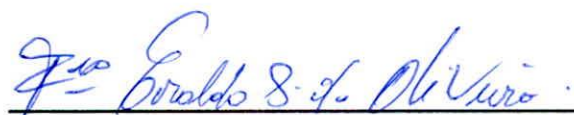
Por fim, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a atuação institucional da Câmara Municipal e proporcionando melhores condições para que os Vereadores desempenhem com qualidade as funções constitucionais de legislar, fiscalizar e representar a população.


Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.


GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB
Presidente da Câmara Municipal


MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO - PP
1º Secretário


ARLETE OLIVEIRA NUNES - MDB
2º Secretário


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA - PT
Vice-Presidente


ELISEU ARAUJO DE SOUSA - PT
2º Vice-Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: N° 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
ENCAMINHADO PARA A
C.C.J. EM 13/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 20/03/2026

MENSAGEM

É com elevada consideração que a Mesa Diretora deste Parlamento Municipal apresenta a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 001/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 582/2022, especialmente para ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, bem como adequar a redação do art. 3º, estabelecendo expressamente que cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) Assessores Parlamentares, e alterar o quantitativo do Anexo I.

A proposta decorre da necessidade verificada ao longo da execução da norma vigente, tendo em vista que a previsão de apenas um assessor por gabinete mostrou-se insuficiente para atender à crescente demanda legislativa, administrativa e social atribuída aos membros desta Casa. O exercício do mandato parlamentar exige suporte técnico contínuo para elaboração de proposições, acompanhamento de matérias em tramitação, participação em comissões, fiscalização dos atos do Poder Executivo e atendimento à população da zona urbana e rural do Município.

A ampliação proposta visa fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo, assegurando maior eficiência no desempenho das funções de legislar, fiscalizar e representar os interesses da coletividade, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, solicitamos às Vossas Excelências a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei nº 001/2026, por se tratar de medida que aprimora a estrutura administrativa desta Casa e contribui para o melhor desempenho da atividade parlamentar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Sem mais para o momento, renovamos a Vossas Excelências os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Greison Ribeiro Araújo

GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Marilene de S. Jerônimo Apoliano *Arlete O. Nunes*

MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO - PP
1º Secretário

ARLETE OLIVEIRA NUNES - MDB
2º Secretário

Francisco Eraldo S. de Oliveira

FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA - PT
Vice-Presidente

Eliseu Araújo de Sousa

ELISEU ARAÚJO DE SOUSA - PT
2º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO